

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARANAÍBA**

Câmara Municipal de Paranaíba

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 005 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022***"Concede Título de Cidadão Honorário Paranaibense ao Pastor Francisco Pereira Filho."***Artigo 1.º** Fica Concedido Título de Cidadão Honorário Paranaibense ao *Pastor Francisco Pereira Filho*.**Artigo 2º** - A comenda de que trata o Artigo anterior será outorgada ao homenageado em Sessão Solene no Poder Legislativo Paranaibense, especialmente marcada e designada para esse fim.**Artigo 3º** - As despesas de execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.**Artigo 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Plenário das Deliberações, "José Agi", em 05 de outubro de 2022**Edmar Pires da Silva Junior - Dollar**

Presidente

**Publicada e Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.**Sandra Regina Alves Tiago da Silva**

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Sthefane Franco Rosa do Nascimento

**Departamento de Licitação****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2022**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS**, designado pela **DECRETO Nº 957/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022**, torna público que no dia **24 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de mudas ornamentais diversas com plantio incluso, para revitalização da Avenida Engenheiro Marcelo Miranda Soares, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço [www.paranaiba.ms.gov.br/portal\\_transparencia/](http://www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/).

Paranaíba-MS, 5 de outubro de 2022.

**MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR****PREGOEIRO(A)**

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

**Câmara Municipal****PORTARIA Nº 0119, de 05 de Outubro de 2022.****Edmar Pires da Silva Junior**, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Artigo 1.º** Exonerar a pedido o servidor **IGOR MATEUS DOS SANTOS MACHADO**, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor de Imprensa, símbolo DAS-1, referência 2, previsto na Lei Complementar nº 133 de 02 de Abril de 2020.**Artigo 2.º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Paranaíba-MS., 05 de Outubro de 2022

*Edmar Pires da Silva Junior - Dollar*

Presidente

**Publicada e Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.*Sandra Regina Alves Tiago da Silva*

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Lilian Aparecida de Souza

**PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS****RESOLUÇÃO Nº 059, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022***"Implantação de Adicional por Tempo de Serviço no importe de 2%"***Marcelo Alves de Freitas**, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba -

PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º. IMPLANTAR**, em decorrência da decisão judicial proferidas nos autos: n.º: 0802016-92.2021.8.12.0018, **51% (cinquenta e um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço**, sobre o vencimento-base da servidora aposentada **Alenir Benedita da Silva.**

**Art.2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2022, competência da implantação.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**MARCELO ALVES DE FREITAS**

Diretor Executivo - Previm

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - *PREVIM*, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

**PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS**

**RESOLUÇÃO Nº 060, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022**

"Implantação de Adicional por Tempo de Serviço no importe de 2%"

**Marcelo Alves de Freitas**, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - *PREVIM*, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º. IMPLANTAR**, em decorrência da decisão judicial proferidas nos autos: n.º: 0800519-43.2021.8.12.0018, **55% (cinquenta e cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço**, sobre o vencimento-base da servidora aposentada **Neura Nazaret da Silva Araújo.**

**Art.2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2022, competência da implantação.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**MARCELO ALVES DE FREITAS**

Diretor Executivo - Previm

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - *PREVIM*, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

**PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS**

**RESOLUÇÃO Nº 061, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022**

"Implantação de Adicional por Tempo de Serviço no importe de 2%"

**Marcelo Alves de Freitas**, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - *PREVIM*, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º. IMPLANTAR**, em decorrência da decisão judicial proferidas nos autos: n.º: 0800900-51.2021.8.12.0018, **48% (quarenta e oito por cento) de Adicional por Tempo de Serviço**, sobre o vencimento-base da servidora aposentada **Sirlei Aparecida Dionisio Gonçalves.**

**Art.2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2022, competência da implantação.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**MARCELO ALVES DE FREITAS**

Diretor Executivo - Previm

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - *PREVIM*, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

**Secretaria Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÃO Nº 14/2022/SMSPBA-MS**

Dispõe sobre o uso de máscara facial nas unidades de saúde do município.

**A Secretária Municipal de Saúde de Paranaíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei (art. 102, III e art. 109 da LOM),

**CONSIDERANDO** o atual momento da pandemia em que os casos de covid19 têm diminuído consideravelmente;

**CONSIDERANDO** que com o avanço da vacinação contra covid19 os casos ainda notificados são de natureza leve;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica facultativo o uso de máscara facial em todas as unidades de saúde do município.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Paranaíba- MS, 05 de Outubro de 2022.

**FRANCIANI MARIANO FORNI**

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Izaias Martins Severino